

PROJETO DE LEI N° 037/23 DE 09 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios vigente no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com a seguinte caracterização:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT., DESPORTO E TURISMO

Unidade: 04 - Recursos não Computáveis

Proj./Ativ.: 2079 - MANUT. DESP. OPERACIONAIS SMECDT - NÃO COMPUTÁVEIS

El. Desp.: 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$400.000,00

Parágrafo único. Para a cobertura dos crédito adicional especial autorizado, servirá de fonte de recursos superávit financeiro exercício 2022.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação visa obter autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para viabilizar a aplicação de recursos nas adequações, reformas e ampliações necessárias nas benfeitorias constantes no imóvel recebido por reversão do Estado do Rio Grande do Sul, localizado no Distrito de Farinhas, local onde funcionava a antiga Escola Estadual Carlos Noetzold.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal